



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 015/94

SÚMULA-Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lâmpadas e reatores à ESCOLA ESTADUAL ÉRICO VERÍSSIMO, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Tendo como objetivo a iluminação da Quadra de Voleibol da Escola Estadual Érico Veríssimo, desta cidade, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 184, incisos II e III, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar àquele estabelecimento de ensino, 16 (dezesseis) lâmpadas e 16 (dezesseis) reatores, substituídos da iluminação pública.

Parágrafo único-O equipamento será doado no estado em que se encontra, sendo que qualquer conserto e a mão-de-obra para a instalação, ficará a cargo e as custas da Escola beneficiada.

Art. 2º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 26 de abril de 1.994.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal